



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 38/10

Processos Administrativos n.º 09/10/8361

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/09

Termo de Contrato n.º 123/09

Termo de Aditamento n.º 15/10

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA -- DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1.1. Ficam reequilibrados os valores dos combustíveis, nos seguintes termos:

Gasolina C: de R\$ 1,9444 para R\$ 2,0023, válido a partir de 01/02/10;

Álcool Hidratado Combustível: R\$ 1,2322 para R\$1,4110, válido a partir de 25/01/10.

SEGUNDA -- DO VALOR

2.1. Em decorrência das alterações dos preços da Gasolina C e do Álcool Hidratado Combustível, a presente contratação terá uma despesa complementar no valor de R\$ 368.936,40 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls.1014, do processo.

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0101100000
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100071
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100173
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100172
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100175
081000.08110.10.122.1009.4188.081001.3.3.90.30.01.0101310000
071000.07110.12.122.1009.4188.071001.3.3.90.30.01.0101210000
097100.09120.08.244.1009.4188.091001.3.3.90.30.01.0101510000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 18.446,82 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





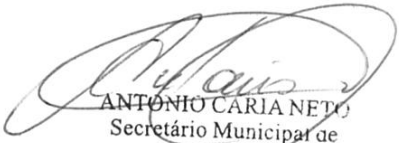
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de abril de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração


VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.

Representante Legal: Rafael Fernandes Lemos de Castro

RG nº 29.340.226-7 SSP/SP

CPF nº 225.172.758-23

